

PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS e INTERESSADO(A)S

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DO TRABALHO NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual serão levados a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos arts. 769, 888 da CLT e artigo 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, nas datas a seguir. A partir do dia 23/05/2022 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 30/05/2022 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 07/06/2022 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site www.mirandacarvalholeiloes.com.br. Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone 0800 780 8000 e no e-mail contato@mirandacarvalholeiloes.com.br.

Processo nº: 0001324-57.2012.5.01.0226

<u>Reclamante</u>: Daian Fortunato Guimarães Alves <u>Reclamado(a)</u>: Tenedor Refeições Coletivas Ltda.

Valor da execução: R\$ 36.588,64, atualizado até agosto de 2020.

Endereço do bem: Rua dos Contabilistas, nº: 183, Posse, Nova Iguaçu/RJ

<u>Descrição do bem</u>: PRÉDIO nº: 183, da Rua dos Contabilistas e o respectivo terreno com 3.963,00m², medindo: 37,00ms de frente para a rua dos Contabilistas; 62,00ms na linha dos fundos confrontando com o lote nº 10 e parte da área remanescente com 12.729,01m²; 133,00ms do lado direito em cinco lances, sendo o primeiro com 33,00ms, o segundo com 10,00ms, o terceiro com 20,00ms, todos os três confrontando com o lote nº: 19, o quarto com 18,00ms e o quinto com 52,00ms ambos confrontando com a referida área remanescente; 57,00ms do lado esquerdo confrontando com a rua da Engenharia e 15,70ms em curva entre a Rua dos Contabilistas e Rua da Engenharia, situado na Posse, no perímetro urbano do 1º distrito deste Município. Inscrição Municipal nº: 572756-1. Matriculado sob o nº: 37.512 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ.

<u>ÔNUS</u>: Constam as seguintes averbações/registros na matrícula do imóvel: R-8 PENHORA proveniente do processo nº: 0078910-82.2013.8.19.0001 em trâmite pela 14ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ; R-11 PENHORA proveniente do processo nº: 0100819-10.2017.5.01.0223 em trâmite pela 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ; R-13 - PENHORA proveniente do processo nº: 0100495-23.2017.5.01.0222 em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ; R-14 PENHORA proveniente do processo nº: 0101238-33.2017.5.01.0222 em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ; R-16 PENHORA proveniente do processo nº: 0043525-57.2015.8.19.0210 em trâmite pela 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ; R-18 PENHORA proveniente do



PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

processo nº: 0100226-78.2017.5.01.0223 em trâmite pela 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ; R-19 PENHORA proveniente do processo nº: 0001324-57.2012.5.01.0226 em trâmite pela 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ; R-20 PENHORA proveniente do processo nº: 0100152-91.2017.5.01.0039 em trâmite pela 39ª Vara do Trabalho da Capital/RJ. Constam débitos de IPTU, no valor de R\$ 341.653,62 atualizado até março de 2022; constam débitos de taxa de incêndio no valor de R\$ 11.950,56, atualizado até março de 2022.

Avaliação do bem: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Lance mínimo aceito: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

HIPOTECA: Na existência de <u>hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda,</u> nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A



PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Trabalhista, na forma da lei. **Nova Iguaçu, aos 16 de March de 2022, Eu,** NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, mandei digitar e subscrevo. ______ MMA. Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ.